



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.611, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no / Povoado Amapá, ao Sr. DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com Ireno Cavalcante da Silva; ao Poente com João Cruz, medindo dezessete metros e / vinte e cinco centímetros (17m,25) de frente por trinta metros de / (30m,00) fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dimas Maranhão
Presidente

Aluísio Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.